



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Saúde - Atos Oficiais	3
Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.349

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados, a partir das datas especificadas:

Nome	Registro Geral	Início da participação
Eliana Lúcia Francisco da Cunha	RG: 16.977.802-2	01/08/2013
Leandro Gonçalves dos Santos	RG: 46.304.438-1	01/08/2013
Luiz Fernando Roque	RG: 43.088.364-X	01/08/2013
Oswaldo da Silva Alves	RG: 7.866.702	01/08/2013
Paulo Cesar de Souza	RG: 47.969.376-6	01/08/2013

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de Agosto de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SDS7YG8A

DECRETO Nº 4.350

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados, a partir das datas especificadas:

Nome	Registro Geral	Início da participação
Douglas da Silva Bastos	RG: 40.021.288-2	01/08/2013
Letícia Bagatin	RG: 40.226.495-2	01/08/2013
Lilian Aparecida Fragnan Rosa	RG: 41.716.175-X	01/08/2013

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de Agosto de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ODGHA5JT

DECRETO Nº4.351

“Revoga Decreto nº 4346/2013”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 5

Artigo 1º) – Fica revogado o Decreto nº 4346/2013, designa a Comissão Permanente de Licitações Municipal para atuar junto à Câmara Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de agosto de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VP+WWMVI

Secretaria de Saúde - Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 027 DE 31 DE JULHO DE 2013

“Determina instauração de Procedimento Administrativo Sindicante através da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, designada pela Portaria 408/2013.”

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, §1º e artigo 5º da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

RESOLVE,

Determina abertura de procedimento administrativo sindicante, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 408/2013, composta pelos servidores públicos, **MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO**, Procuradora Jurídica Municipal, **DANIEL PAZETO BASSI**, Procurador Jurídico Municipal e **BETÂNIA CERVELATO BARBOSA**, Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos, a contar do termo de instalação, podendo ser

prorrogado por iguais períodos a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes do furto de duas ampolas de *Cloridrato de Petidina 50mg/ml (medicamento controlado)*, conhecido popularmente como “*Dolantina®*” do carro de emergência do Pronto Socorro Municipal, bem como o furto de um otoscópio também na data de 05 de julho de 2013.

A *Dolantina®* (cloridrato de petidina) está indicada nos estados de dor e espasmos de várias etiologias, tais como: infarto agudo do miocárdio, glaucoma agudo, pós-operatórios, dor consequente à neoplasia maligna, espasmos da musculatura lisa do trato gastrointestinal, biliar, urogenital e vascular, rigidez e espasmos do orifício interno do colo uterino durante trabalho de parto, também pode ser utilizada como pré-anestésico ou como terapia de apoio ao procedimento anestésico. Tal medicação pode provocar dependência.

O otoscópio é um equipamento utilizado para se visualizar a área interna do pavilhão auricular, auxiliando no diagnóstico e tratamento médico.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da Comissão, bem como alterar ou acrescentar tipificações normativas diante de fatos novos, não estando adstrita aos artigos aqui relacionados.

Fica também desde já autorizada que seja os servidores(a) do pronto socorro intimados(a) a prestar esclarecimentos no procedimento a ser instaurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 31 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: HKRPEMGW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Ano I | Edição nº 35

Página 4 de 5

PORTARIA SMSVIR 028 DE 31 DE JULHO DE 2013

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Andressa Regina Pelinson, na qual solicita adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010;

RESOLVO:

Art. 1º. Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, à Senhora Andressa Regina Pelinson, RG – 23.444.194-X, servidor municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14/02/2013, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 31 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: NW99/WAQ

PORTARIA SMSVIR 029 DE 31 DE JULHO DE 2013

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Michele Cristina Gianello, na qual solicita adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010;

RESOLVO:

Art. 1º. Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, à Senhora Michele Cristina Gianello, RG – 41.715.835, servidor municipal, ocupante do cargo de atendente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14/02/2013, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 31 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: MI6UFQ+N

PORTARIA SMSVIR 030 DE 31 DE JULHO DE 2013

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas de saúde são fundamentais para a consolidação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que as Redes de Atenção à Saúde fazem parte de um novo modelo de atenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Ano I | Edição nº 35

Página 5 de 5

integral ao usuário do Sistema Único de Saúde,
RESOLVO:

Art. 1º. Designar a servidora CARINA DA SILVA SOUZA, enfermeira e a servidora ANDRESSA REGINA PELINSON, enfermeira auditora como articuladoras municipais da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE);

Art. 2º - As funções das articuladoras serão sempre visando à promoção, proteção e recuperação a saúde, através de estratégias como eventos, palestras, campanhas, cursos, políticas públicas e demais atividades que tratem direta e indiretamente da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE); em nosso município.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta portaria são de natureza relevante ao serviço da Administração Municipal, sendo prestado de forma gratuita objetivando o não prejuízo ao Erário Municipal e sem prejuízos às funções de concurso das servidoras, constantes no Decreto Municipal 3091 de 02 de junho de 2010 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SMSVIR 017-2013 de 10 de julho de 2013 publicada no Diário Oficial do Município em 10 de julho de 2013 (ano I, Edição 20).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 31 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: 4KPRWJW2

Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a senhora CAMILA ROBERTA RAIMUNDO, Enfermeira, lotada no Pronto Socorro Municipal, a prestar esclarecimentos junto a Comissão Especial instituída pelo Decreto 4261/2013 e alterado pelo Decreto 4331/2013, referente à nota fiscal 0208484 da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, no dia 06 de agosto de 2013 às 14 horas, no Centro Odontológico Dr. José Aristodemo Pinotti, sito a Rua Gabriel Custódio 880.

Informo que tal convocação se faz necessária, pois a mesma não compareceu ao local dia 26/07/2013, após ser notificada pela Comissão Especial.

A desobediência desta convocação será tratada nos moldes das legislações pertinentes.

Viradouro/SP, 01 de Agosto de 2013.

Enf. Dr. Rafael Junqueira Ruiz

Secretário da Saúde de Viradouro/SP

Código Localizador: B0IVHKXJ